



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro APROVOU, e eu, Prefeito do Município de Quatis, sanciono a seguinte Lei.

**LEI N.º 1.148 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R\$525.071,16 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal n.º:4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação orçamentaria no valor de R\$ 525.071,16 (Quinhentos e vinte e cinco mil setenta e um reais e dezesseis centavos) e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias as programas:

I - Fica aberto no Programa: 04.813.039.2.036 - MANUTENÇÃO DA SMEL: o montante total de R\$ 61.071,16 (Sessenta e um mil setenta e um reais e dezesseis centavos) conforme tabela abaixo:

**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

**9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

MANUTENÇÃO DA SMEL				
273	4.4.90.52.00.00	07	Equipamentos e Material Permanente	61.071,16
TOTAL				<b>61.071,16</b>

II - Fica aberto no Programa: 17.451.130.2.066 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO: o montante total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) conforme tabela abaixo:

**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

**6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.**

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO				
223	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	52.000,00
TOTAL				<b>52.000,00</b>

III - Fica aberto no Programa: 04.122.039.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA: o montante total de R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais) conforme tabela abaixo:



## Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

### 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA				
123	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	352.000,00
TOTAL				<b>352.000,00</b>

IV - Fica aberto no Programa: 12.361.123.2.026 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: o montante total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) conforme tabela abaixo:

### 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

### 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
575	3.3.90.30.09.00	07	Outros Materiais de Consumo	60.000,00
TOTAL				<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrente do presente Crédito Suplementar correrão à conta de Suplementação por anulação nos Programas: 17.451.117.1.230 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS, 16.451.117.1.245 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, 20.606.124.2.045 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS e 12.361.123.2.026 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, o montante total de R\$ 525.071,16 (Quinhentos e vinte e cinco mil setenta e um reais e dezesseis centavos) de acordo com Art. 43, §1º, inc. III da Lei Nº 4320/64.

### 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

### 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS				
217	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	204.000,00
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
214	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	100.000,00
TOTAL				<b>304.000,00</b>

### 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

### 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL





*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

20.606.124.2.045 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
133	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	161.071,16
TOTAL				<b>161.071,16</b>

**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.123.2.026 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
574	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	60.000,00
TOTAL				<b>60.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º, inciso I, II, III e IV, decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 06 de Outubro de 2020.

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**